



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ofício nº 035/2026/PMMF/SEMUR

Marechal Floriano/ES, 23 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: Resposta ao requerimento

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 294
em 23 / 02 / 2026 às 13:27
Riviera Rosatti
Encarregado

Exmo. Senhor,
JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Vereador

Em relação ao **Ofício nº 073** registrado na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob **Requerimento nº 21/2026** e sob o nº de **Protocolo 1681/2026**. Em atenção às recentes comunicações sobre a suposta falta de insumos, esta secretaria informa que dispõe dos mais diversos equipamentos para o auxílio do trabalhador, bem como de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas que são amplamente distribuídas a todos os servidores. O estoque atual contempla itens essenciais como calças de alta resistência, protetor solar para prevenção de danos à pele, álcool em gel para higienização imediata e protetor auricular para a preservação da saúde auditiva. Para a proteção das mãos, são fornecidas luvas de pano, de plástico e de camurça, adequadas a cada tipo de risco, além de coletes para fiscais que garantem identificação, jalecos para mecânicos e braçais que protegem contra agentes externos, capacetes de segurança, botinas reforçadas e botas longas pretas e brancas para atividades em terrenos úmidos ou insalubres.

A estrutura de trabalho é reforçada por flanelas para higienização, equipamentos elétricos diversos que otimizam o tempo, compressores de ar, macacos jacaré para elevação de cargas, furadeiras de precisão, esmerilhadeiras e esmeris para cortes e acabamentos, além de ferramentas diversas e máquinas de solda elétrica e aparelhos de solda oxigênio para reparos estruturais. O suporte operacional inclui ainda furadeiras de bancada, cal hidratada, escadas seguras, pás, enxadas, enxadões e cavadeiras de alta





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

durabilidade para serviços de solo. Para a manutenção e conservação, o servidor conta com tintas de qualidade, vassouras, pneus, mangueiras, carrinhos de mão ergonômicos, conexões, cabos para ferramentas, foices, bombas d'água para drenagem, telas de proteção e roçadeiras eficientes. Complementam a lista o uso de sal, desinfetante e detergente de alto rendimento, lixeiras, motosserras e podões para manejo arbóreo, barracas para abrigo, protetores de mangueira, cones de sinalização, madeiras, sopradores, sulfato de alumínio, telhas Eternit, areia, brita, blocos de concreto, canos de PVC, cimento e água sanitária para limpeza pesada.

Ressaltamos que não é possível realizar uma estimativa exata da durabilidade de tais materiais, uma vez que a vida útil de cada item depende estritamente da forma como é utilizado e do setor de alocação, podendo sofrer degradação acelerada em ambientes severos ou apresentar maior longevidade sob cuidados específicos. Por fim, salientamos que o servidor possui total liberdade de diálogo com o secretário para solicitar quaisquer materiais que considere importantes para o auxílio e melhoria de seu serviço, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar da equipe.

Reiteramos nosso compromisso com a zeladoria urbana e permanecemos à disposição para novos esclarecimentos.

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 12.445/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **23/02/2026 13:30**

Checksum: **1C10A46AB6FD910C74D0F95E66AE0BB447F7E510D6DC0C16319C042067D79C78**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.